



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – SUBTRAB		
Un. Adm. Envolvidas:	Subsecretaria de Trabalho, emprego e Geração de Renda – SUBTRAB Núcleo de Coordenação das Agências do Trabalhador - NCA		
Responsáveis:	Alcemir Luiz do Nascimento		
Data de Elab./ Atual.	10/04/2025	Versão:	1

• **Objetivo do ETP:** Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em movimentação, transporte de carga e descarga e serviço de carregador, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais EPIS, para atender a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

1. Descrição da Necessidade da Contratação.

1.1. O objeto que se pretende contratar tem a finalidade de suprir a demanda de movimentação um conjunto significativo de bens patrimoniais que se encontram em péssimo estado de conservação e de guarda, em um espaço cedido, onde atualmente funciona a da 11ª Companhia Independente da Polícia Militar de ES, no endereço: Rodovia BR 262/101, KM 07, Viana – ES.

1.2. Os bens móveis e equipamentos, são bens patrimoniais adquiridos com recursos de Governo Federal (FAT) nos anos de 2002 a 2010 composto de: cadeiras tipo longarina de 3 lugares, cadeiras individuais fixa, cadeiras giratórias, cadeiras com pranchetas, tampos de mesa, mesas de trabalho, armários de madeiras de 2 e 3 portas, gaveteiros, armários de aço, armários gaveteiro de aço, geladeira, televisores antigos, bebedouros de galão, purificadores de água, estabilizadores, gabinete de computadores, impressoras, aparelhos de ar condicionado split: evaporadoras e condensadoras, fogão 4 bocas etc.

1.3. Os bens foram guardados de forma provisória no local nos anos de 2017 e a 2018 por ocasião do fechamento de alguns Postos da Rede SINE-ES, e considerando que pertencem ao Patrimônio do Governo Federal necessitam ainda serem mantidos sob a guarda da SETADES em local apropriado e com controle, até o recebimento do Termo de doação pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para sua baixa definitiva.

1.4. Informamos que todos os bens se encontram em péssimo estado de conservação, a imensa maioria “inseríveis” e/ou “obsoletos”, sendo que muitos serão enquadrados como “sucatas”.





1.5. Esses bens móveis são alguns de Patrimônio do MTE e alguns de Patrimônio da SETADES composto de: cadeiras, armários, mesas, bebedouros etc.) e encontram-se na condição de “inservíveis”.

1.6. Todos os esses bens tantos os de Patrimônio MTE quanto os de Patrimônio SETADES, serão guardados em um único espaço, sendo um imóvel cedido pela SEGER, que está sendo objeto de **Termo de Cessão de Uso** para a SETADES, sendo tratado através de processo administrativo nº 2025-NQZ8Q, e localizado no endereço: **Praça Assis Chateaubriand, 61 - Ibes, Vila Velha - ES, 29108-630.**

1.7. A guarda desses bens em um único local será importante para que o setor de Patrimônio da SETADES possa ter total acesso e controle desses bens, conforme orienta toda a legislação estadual referente aos bens móveis pertencentes aos ES.

1.8. É imperativa a remoção e o transporte seguro desses itens para um novo local de armazenamento (térreo), visando a liberação do espaço atual e a melhor gestão patrimonial desses bens.

1.9. Contexto Específico: Ressaltamos ainda, que local onde estão armazenados esses bens (antigo “Calir”), apresenta dificuldades logísticas, com a maioria dos bens localizada no segundo piso e acesso por escadas estreitas, o que demanda mão de obra qualificada e técnicas específicas de manuseio.

1.10. À peça #3 e #4 encontra-se um relatório fotográficos das condições de conservação e armazenamento dos bens.

1.11. No que se refere à contratação, esta ocorrerá através de único lote. Inicialmente, o agrupamento dos itens em um lote único busca assegurar a conveniência operacional da Administração.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. Não há previsão no PCA 2025.

3. Descrição da Solução

3.1. A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada em serviços de mudanças e transporte de cargas sensíveis. A empresa será responsável por:

- **Planejamento e Visita Técnica:** Realizar visita técnica obrigatória para atestar a viabilidade e planejar a operação, considerando o acesso restrito.
- **Mão de Obra e Equipamentos:** Fornecer equipe de profissionais (carregadores/ajudantes) em número suficiente e com treinamento para manusear itens pesados e volumosos em escadas estreitas, além de equipamentos de movimentação (carrinhos, cintas, etc., se for o caso).





- **Execução:**
 - **Origem** (sede da 11ª Companhia Independente da Polícia Militar de ES, no endereço: Rodovia BR 262/101, KM 07, Viana – ES, CEP: 29.135-000): Carga e movimentação interna, do 1º e 2º pisos, descida pelas escadas, carregamento no veículo.
 - **Destino** (Praça Assis Chateaubriand, 61 - Ibes, Vila Velha - ES, 29108-630- Térreo): Descarregamento e organização no térreo, conforme orientação do fiscal do contrato.
 - **Recolhimento de resíduos gerados: A Contratada deverá disponibilizar durante o período de retirada dos bens, de uma caçamba para recolhimento dos resíduos gerados que se formarão, devido ao péssimo estado de conservação de alguns móveis, e deverá ser dada destinação a esse detrito, de forma sustentável**
- Transporte:** Deslocamento seguro entre os endereços.

- **Responsabilidade Civil:** Assumir total responsabilidade por danos causados aos bens transportados ou às estruturas físicas dos imóveis (paredes, pisos, escadas, portas) durante a execução do serviço.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica).;

4.2. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, e a equipe deverá estar uniformizada, identificada e treinada para manuseio de cargas;

4.3. A empresa deverá realizar uma vistoria obrigatória para atestar a viabilidade e planejar a operação, considerando o acesso restrito;

4.4. Veículo adequado: caminhão fechado (tipo baú), em bom estado de conservação, com capacidade cúbica e de peso compatível com a carga total;

4.5. A Contratada deverá disponibilizar durante o período de retirada dos bens, de uma caçamba para acomodação dos resíduos gerados que se formarão, devido ao péssimo estado de conservação de alguns móveis.

4.6. A Lei nº 14.133/2021 definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça a orientação disposta





que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

5. Estimativas da Quantidade para a Contratação

4.1 Descrição detalhada do quantitativo e especificação do bem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percurso
1	Serviço de Transporte de Cargas com utilização de veículo caminhão do tipo “Baú”, equipado com rampa e plataforma hidráulica, com capacidade mínima de 48m ³ (quarenta e oito metros cúbicos), com carregamento e descarregamento de cargas e bens, com fornecimento de materiais e EPIS necessários, e com a utilização de no mínimo 6 (seis) pessoas.	Serviço	1	Execução: Da: Rodovia BR 262/101, KM 07, Viana - ES CEP: 29.135-000 (Ponto referência sede da 11ª Cia Independente da PMES) Para: Praça Assis Chateaubriand, 61 - Ibes, Vila Velha - ES, 29108-630
2	Locação de caçamba: para recolhimento e destinação correta de resíduos gerados	Serviço	1	Durante todo o processo de retirada dos bens do imóvel localizado em Viana (Execução 1), para recolhimento e destinação compatível de resíduos gerados

6. Levantamento de Mercado

O mercado de transporte e mudanças corporativas na região da Grande Vitória possui empresas aptas a realizar este tipo de serviço. A exigência de visita técnica prévia garantirá que apenas empresas cientes da dificuldade logística participem, mitigando riscos de inexecução contratual.

A contratação é plenamente viável. A complexidade logística é um fator de custo, mas não um impeditivo técnico para empresas especializadas. A solução pública (licitação) é a forma mais adequada para garantir a isonomia e a economicidade.

Deverá ser obrigatório a Visita Técnica ao local, em data e horário previamente estipulados pela Contratante, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, devido ao grau de dificuldade para a retirada dos bens do local de Execução Rodovia BR 262/101, KM 07, Viana - ES CEP: 29.135-000 (Ponto referência sede da 11ª Cia Independente da PMES)





ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: falhas, omissões ou erros no levantamento das necessidades do objeto a ser contratado.		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	(X) Baixo	() Médio () Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Demora na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferir o levantamento junto aos setores que irão contratar o objeto.	NCA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar o ETP ou TR.	NCA

RISCO 2		
Descrição: Requisitos e/ou especificações da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.		
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio (X) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Impacto na execução do objeto do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar TR e os demais documentos de forma clara e concisa, além de dar a oportunidade dos licitantes de apresentarem dúvidas e questionamentos sobre o objeto a ser contratado. Deverá ser obrigatória a Visita Técnica ao local para correto dimensionamento da proposta	NCA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o TR e os demais documentos, a fim de identificar pontos que possam ser questionados	NCA





ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	(<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Alto
Id	Materialização	
1.	Não entrega dos bens – atraso na entrega dos bens e instalação	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	- Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado - Rigorosa Fiscalização	NCA Contratada

RISCO 1		
Descrição: Licitação deserta		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	(<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Alto
Id	Materialização	
1.	Demora na contratação	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Selecionar o máximo de proponentes na pesquisa de preços	NCA Contratada



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCEMIR LUIZ DO NASCIMENTO
GESTOR LOCAL DO SISTEMA DE EMPREGO QCE-05
SUBTRAB - SETADES - GOVES
assinado em 18/11/2025 09:38:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/11/2025 09:38:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCEMIR LUIZ DO NASCIMENTO (GESTOR LOCAL DO SISTEMA DE EMPREGO QCE-05 - SUBTRAB - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RTW61C>

